



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 010

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	37
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	38
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	42

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****EDITAL N° 01/ 2025 /DNIT, DE 14 DE JANEIRO DE 2025****Processo nº 50600.041093/2024-17**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por meio da Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, e a Instrução Normativa DNIT nº 3, de 11 de fevereiro de 2020, torna público a divulgação do Processo Seletivo para o Programa de Desenvolvimento em Idioma Estrangeiro.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em parceria com a Universidade de Brasília

Objetivo	Período de execução
Suprir a necessidade de capacitação em língua estrangeira para melhor atendimento ao público e maior capacidade de compreensão de documentos, manuais, procedimentos e demais instrumentos das áreas técnicas, uma vez que grande parte das inovações e atualizações técnicas são publicadas e discutidas em língua estrangeira, por se tratar de temas amplamente debatidos em contexto mundial. Os idiomas ofertados são inglês e espanhol.	Início previsto para o dia 17 de março de 2025 .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção dos interessados será coordenada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e será realizada mediante sorteio, conforme limitação das vagas por nível e idioma.
- 1.2. A estrutura dos cursos é separada em cinco níveis, sendo eles **básico, pré-intermediário, intermediário, avançado e aperfeiçoamento**, cada qual contendo dois módulos, exceto o nível de **aperfeiçoamento**.
- 1.3. As turmas presenciais, exclusivas da Sede, em Brasília, terão suas aulas realizadas na sala de treinamento, localizada no mezanino do edifício do DNIT.

1.4. Nos casos das turmas remotas, as aulas serão realizadas de forma síncrona, por meio da ferramenta Teams.

1.4.1. Caso esteja fora das instalações do DNIT, é de responsabilidade do participante das turmas remotas providenciar o equipamento necessário e o acesso à internet para assistir às aulas.

1.5. Em regra, cada servidor poderá participar de apenas uma turma de um idioma, sendo vedada a matrícula do mesmo interessado em turmas de idiomas diferentes.

1.5.1. O interessado poderá se inscrever para concorrer a mais de um idioma, devendo optar por apenas uma turma caso seja selecionado em mais de uma delas.

1.5.2. Em caso de duplidade de inscrição no mesmo idioma, será considerada a inscrição mais recente.

1.5.3. No caso de existência de vagas em turmas de mais de um idioma, poderá o interessado se matricular em turmas de idiomas diferentes.

1.6. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO primeiro SEMESTRE DE 2025

2.1. O processo seletivo e a realização dos módulos no Primeiro Semestre de 2025 ocorrerão conforme cronograma estimado abaixo:

DATA PREVISTA*	EVENTO
27/01/2025	Início do período de inscrições
12/02/2025	Prazo limite para as inscrições
20 e 21/02/2025	Realização de nivelamentos
28/02/2025	Realização do Sorteio e Divulgação do resultado
10 a 12/03/2025	Matrícula 1ª chamada
12/03/2025	Matrícula 2ª chamada
17/03/2025	Início das aulas
24/06/2025	Término do período letivo

*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de candidatura disponível no link <https://forms.office.com/r/c6vHAc0A8>.

3.1.1. O servidor deverá anexar o "Termo de Compromisso - Ações de Desenvolvimento", conforme modelo disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devidamente preenchido e assinado.

3.1.2. Com objetivo de facilitar o entendimento, segue vídeo no qual constam as orientações sobre o preenchimento do Termo citado: **Orientação - Processo Programa de Línguas**.

3.2. Ao preencher o formulário de candidatura, os interessados deverão informar qual nível possuem no idioma escolhido.

- 3.2.1. Os interessados que se declararem com **Nível Iniciante** concorrerão exclusivamente às vagas destinadas às turmas denominadas "Básico I", enquanto os demais níveis deverão realizar teste de nivelamento para determinar o seu nível de conhecimento no idioma escolhido.
- 3.3. O teste de nivelamento será agendado e realizado pela UnB Idiomas, mediante cadastro do servidor interessado no sistema específico, disponibilizado pela própria instituição.
- 3.3.1. O teste de nivelamento e as aulas serão realizados na plataforma Teams. Caso haja dúvidas sobre o acesso, consulte o tutorial disponível no anexo III.
- 3.3.2. Após receber o e-mail com a data do agendamento, o servidor deve verificar imediatamente se consegue acessar o link informado. Em caso de problemas, consultar o tutorial no anexo III. Se o problema persistir, o servidor deve entrar em contato com a TI da UnB Idiomas, através do e-mail: tiunbidiomas@unb.br.
- 3.3.3. Concluído o teste de nivelamento, os interessados serão informados do resultado e concorrerão às vagas das turmas adequadas ao seu nível de conhecimento.
- 3.4. O servidor interessado na vaga também deve preencher o cadastro individual no sistema da UnB Idiomas, conforme indicado no anexo II.
- 3.5. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 3.6. Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O processo seletivo regido pelo presente edital é destinado apenas aos servidores ocupantes de cargos efetivo em exercício na autarquia, aos ocupantes de cargos em comissão e aos servidores e empregados públicos de outros órgãos cedidos à autarquia.
- 4.1.1. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:
- I. requisitados ou cedidos a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;
 - II. em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;
 - III. em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 4.1.2. Excepcionalmente, nos casos em que os servidores já vinculados às turmas continuadas sejam cedidos, será autorizada sua permanência no referido programa.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A seleção será realizada em três etapas:
- 5.1.1. Análise, pela CGGP, das informações e da documentação de inscrição do candidato;
- 5.1.2. Nivelamento dos candidatos que se declararem dentre os níveis pré-intermediário, intermediário ou avançado, realizado pela UnB; e
- 5.1.3. Sorteio das vagas específicas de cada turma, realizado pela CGGP, conforme previsto no item 5.3 deste edital.

- 5.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não incluir o Termo de Compromisso **devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas**.
- 5.3. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma on-line na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto nesse edital.
- 5.4. Os candidatos não selecionados constarão em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de vagas adicionais.
- 5.5. A distribuição final das turmas será realizada após o resultado dos testes de nivelamento, considerando-se, para tanto, o atingimento de quórum mínimo de dez alunos para a constituição de cada turma.
- 5.5.1. Caso não seja possível a realização de uma turma em função do não atingimento do quórum mínimo, e havendo demanda para turmas de outros níveis, as vagas poderão ser remanejadas para suprir a demanda.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS

- 6.1. No primeiro semestre de 2025, serão realizadas até 24 (vinte e quatro) turmas no total, cada uma com ocupação máxima de 15 (quinze) alunos. Desse total, serão 17 (dezessete) turmas continuadas das turmas do idioma Inglês e 4 (quatro) turmas continuadas do idioma Espanhol, sendo essas turmas compostas pelos servidores que participaram do **Edital nº 12/2024/DNIT, de 23 de julho de 2024 (SEI nº 18463143)**, publicado no Boletim Administrativo nº 141 de 24 de julho de 2024, e tiveram aprovação ao final do semestre.
- 6.1.1. Fica garantida a matrícula, independentemente de sorteio, dos participantes das turmas continuadas citadas neste item, desde que tenham manifestado expressamente interesse em continuar no curso durante o período previamente estipulado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.1.2. Havendo vagas nas turmas de continuação, poderão concorrer a elas outros interessados, nos termos e critérios estabelecidos no presente edital.
- 6.2. A estimativa inicial de distribuição das turmas ocorrerá conforme tabela abaixo:

IDIOMA	TURMAS	VAGAS PRESENCIAIS	VAGAS REMOTAS	TOTAL DE VAGAS
Inglês	20	15	285	300
Espanhol	4	0	60	60

- 6.3. As vagas disponíveis para matrícula conforme disposto neste edital estão programadas para ocorrer nas turmas, dias e horários indicados na tabela a seguir:

TURMAS POR DIA DA SEMANA - INGLÊS				
Turmas	Dias	Horários	Modalidades	Vagas
Básico I	Segundas e quartas-feiras	10h às 12h	Remoto	15
Básico I	Terças e quintas-feiras	10h às 12h	Remoto	15
Básico I	Terças e quintas-feiras	12h às 14h	Remoto	15
Básico II	Segundas e quartas-feiras	8h às 10h	Remoto	7

EDIÇÃO Nº 010

Brasília-DF, quarta -feira, 15 de janeiro de 2025

TURMAS POR DIA DA SEMANA - INGLÊS

Turmas	Dias	Horários	Modalidades	Vagas
Básico II	Segundas e quartas-feiras	10h às 12h	Remoto	4
Básico II	Segundas e quartas-feiras	12h30 às 14h30	Remoto	1
Pré-intermediário I	Segundas e quartas-feiras	12h30 às 14h30	Remoto	6
Pré-intermediário I	Terças e quintas-feiras	8h às 10h	Remoto	5
Pré-intermediário I	Terças e quintas-feiras	10h às 12h	Remoto	3
Pré-intermediário II	Terças e quintas-feiras	8h às 10h	Remoto	6
Pré-intermediário II	Terças e quintas-feiras	10h às 12h	Remoto	3
Pré-intermediário II	Terças e quintas-feiras	10h às 12h	Presencial	0
Pré-intermediário II	Terças e quintas-feiras	12h30 às 14h30	Remoto	2
Intermediário I	Segundas e quartas-feiras	8h às 10h	Remoto	0
Intermediário II	Segundas e quartas-feiras	8h às 10h	Remoto	2
Intermediário II	Segundas e quartas-feiras	10h às 12h	Remoto	8
Intermediário II	Terças e quintas-feiras	8h às 10h	Remoto	6
Avançado II	Segundas e quartas-feiras	12h30 às 14h30	Remoto	8
Avançado II	Terças e quintas-feiras	12h30 às 14h30	Remoto	5
Aperfeiçoamento I	Terças e quintas-feiras	12h às 14h	Remoto	12

TURMAS POR DIA DA SEMANA - ESPANHOL

Turmas	Dias	Horários	Modalidades	Vagas
Básico II	Terças e quintas-feiras	8h às 10h	Remoto	5
Pré-intermediário I	Segundas e quartas-feiras	8h às 10h	Remoto	13
Pré-intermediário II	Terças e quintas-feiras	8h às 10h	Remoto	6
Pré-intermediário II	Terças e quintas-feiras	10h às 12h	Remoto	3

6.3.1. Informa-se que os dados da tabela acima poderão sofrer alterações, sujeitas a ajustes conforme necessidades e circunstâncias do DNIT ou da UnB.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A lista dos candidatos aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.

7.1.1. É de total responsabilidade dos interessados acompanhar as etapas do processo seletivo.

7.2. O interessado selecionado receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (e-mail funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.

7.2.1. O interessado terá o prazo de até 2 (dois) dias para confirmar a matrícula no curso para o qual foi selecionado, conforme consta no item 2.1 deste edital. Caso não confirme sua matrícula, será convocado o próximo interessado na lista de espera.

8. DA APROVAÇÃO, MUDANÇA DE TURMA, DESISTÊNCIA e REPROVAÇÃO

8.1. Aprovação:

8.1.1. No decorrer do curso, o participante será considerado aprovado se preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas; e
- b) Atingimento da pontuação mínima estabelecida pela UnB nos testes, provas e atividades propostas.

8.1.2. Os requisitos do item 8.1.1 são avaliados **exclusivamente** pela UnB. Trata-se de regras estipuladas pela Universidade, conforme consta no Manual do Aluno UnB (SEI nº 19689626), anexo a este edital.

8.1.2.1. É de inteira responsabilidade do servidor o conhecimento do Manual do Aluno, no qual a UnB detalha as obrigações e deveres dos participantes do curso de idiomas da intuição.

8.2. Mudança de Turma:

8.2.1. Para solicitar a mudança de turma de mesmo nível, após a efetivação da matrícula, o participante deverá enviar e-mail para capacitacao@dnit.gov.br, explicando a necessidade ou justificativa para a alteração desejada. Caso haja disponibilidade, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas entrará em contato com a coordenação do curso na UnB para viabilizar a alteração pretendida.

8.2.2. Os participantes também terão a opção de realizar permutas entre as turmas de mesmo nível, contanto que encontrem outro participante interessado na troca.

8.3. Desistência e reprovação:

8.3.1. Os participantes que optarem por desistir do curso de Idiomas, até a segunda aula, poderão comunicar sua decisão por meio do e-mail "capacitacao@dnit.gov.br", indicando os motivos e justificativas de sua decisão, sem que haja a necessidade de qualquer tipo de resarcimento.

8.3.2. A partir da terceira aula, a desistência exigirá a formalização da solicitação, por meio de ofício, via processo eletrônico no SEI. O participante deverá apresentar uma justificativa detalhada para a sua decisão, contendo a anuênciia de sua chefia imediata e do dirigente máximo da sua unidade de lotação, consoante apregoam os arts. 39 a 42 da Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020.

8.4. Ao término do semestre, a Coordenação da UnB enviará à CGGP um relatório sobre o desempenho dos participantes no curso. Ao aproveitamento insatisfatório no curso incide o disposto nos arts. 41 e 42 da Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020.

8.4.1. Para os participantes reprovados por falta injustificada, é obrigatória a restituição ao erário.

8.4.1.1. Cabe à UnB a análise das justificativas para o abono de faltas, ficando a cargo do participante apresentar a comprovação dessas justificativas à Coordenação da Universidade durante o curso.

8.4.1.2. No caso de viagens oficiais, o servidor poderá enviar, previamente à realização do deslocamento, a comprovação da viagem por meio do e-mail "capacitacao@dnit.gov.br", ficando a critério da CGGP a intermediação com a UnB para que esta avalie eventual abono de falta.

8.4.1.3. As faltas decorrentes de viagens oficiais a serviço, desde que devidamente comprovadas, por meio de declaração assinada pela chefia imediata, poderão abonar até 5 faltas no total, durante o semestre.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do interessado pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução nº 03/DNIT Sede, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

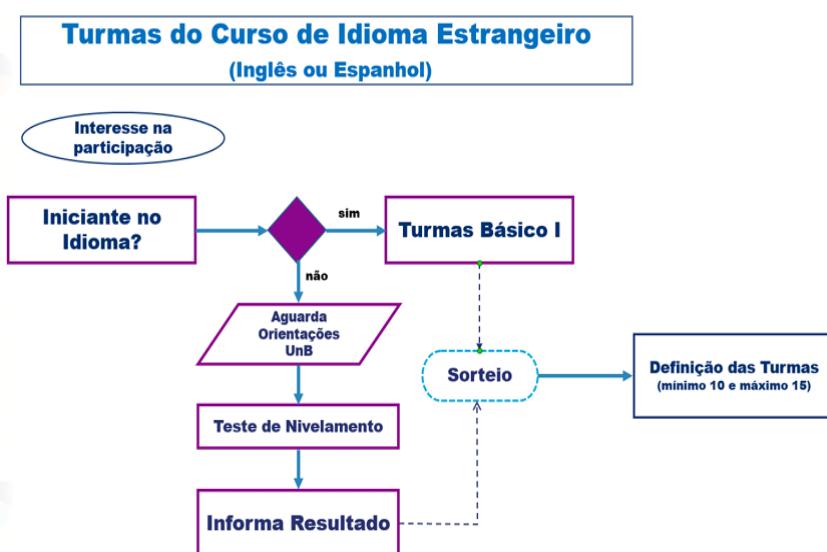
9.2. **Cabe ao participante arcar com eventuais custos relacionados ao material didático exigido pela UnB.**

9.3. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise e decisão pela Diretoria de Administração e Finanças.

9.4. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT, podendo ser acessadas pelo link **Programa de Idiomas DNIT**.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

ANEXO I FLUXOGRAMA DEFINIÇÃO E SELEÇÃO DE TURMA



ANEXO II
CADASTRO NO SISTEMA DA UNB IDIOMAS

Você pode acessar o Portal do Aluno para fazer seu cadastro no link a seguir: <http://sistema.unbidiomas.unb.br/portal/index.php/login>. Ao entrar no Portal, clique em 'Cadastre-se aqui' no canto superior direito da tela, e em seguida, selecione a aba de 'Cursos Regulares, Semi-intensivo, Verão, Inverno...', como nas imagens abaixo.



Em seguida, preencha seus dados na nova página que será aberta, intitulada '**Novo Cadastro de Aluno**'. Lembre-se de que, ao final, na seção '**Outros dados**', é necessário selecionar o seu órgão na barra '**Tipo de aluno**'. Ao finalizar tudo, aperte '**Gravar**'.

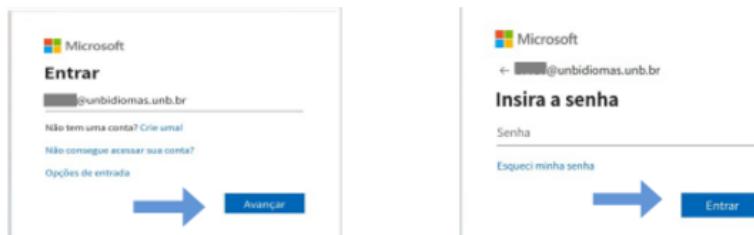


O portal irá gerar um e-mail institucional (@unbidiomas.unb.br) e uma senha. Essas serão o e-mail e senha que deverão ser usados para acessar, na Plataforma Teams, a sala de aula e todos os recursos disponibilizados!



ANEXO III
ACESSO À PLATAFORMA TEAMS

Após acessar o Portal do Aluno e ter acesso as suas credenciais, entre na **Plataforma Teams** e acesse com seu novo e-mail e senha. No seu primeiro acesso, você **deverá alterar a senha provisória para uma definitiva!** Segundo esses passos, você poderá acessar seu espaço aluno normalmente! Lembre-se, é preciso deslogar do e-mail institucional e acessar com o email do aluno.

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 50601.000110/2025-37, resolve:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, Agente de Serviço de Engenharia, Matrícula DNIT nº 0949-0 e SIAPE nº 110391-7, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para exercer suas atribuições profissionais no âmbito da Coordenação de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO FREDERICO BOERGER
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em, 10/01/2025

ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES, matr. SIAPE nº 2061167, vigência: a partir de 03/12/2024. Dependente: (Esposa). Registrado via SOUGOV.

LEANDRO SOUZA SANTANA, matr. SIAPE nº 3442880, vigência: a partir de 08/01/2025. Dependente: (Esposa). Registrado via SOUGOV.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 10/01/2025

JORGE LUIZ DOS SANTOS SOUZA, matr. SIAPE 1307078, no período de: 12/12/2024 a 24/12/2024. Registrado no SIASS.

Luzia Conceicao Da Silva, matr. SIAPE 851262, no período de: 17/09/2024 a 20/09/2024. Registrado no SIASS.

ROQUELINE CARVALHO SANTOS CERQUEIRA, matr. SIAPE 1173973, no período de: 03/12/2024 a 05/12/2024. Registrado no SIASS.

SUELIX ARGOLLO SILVA, matr. SIAPE 1169288, no período de: 03/01/2025 a 03/01/2025. Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 10/01/2025

ALESSANDRE GABRIEL OLIVEIRA RAMOS, matr. SIAPE nº 1550826, que substituiu **JOSE HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Coordenador de Engenharia Aquaviária, FCE 1.10, no período: 02/12/2024 a 14/12/2024 (13 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES, matr. SIAPE nº 2061167, que substituiu **EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Senhor do Bonfim/BA, FCE 1.05, no período: 06/01/2025 a 07/01/2025 (02 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

ANDRÉ LUIZ RAMOS, matr. SIAPE nº 1741591, que substituiu **RICARDO DA COSTA MARTINS**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Feira de Santana/BA, FCE 1.05, no período: 16/12/2024 a 21/12/2024 (06 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

ANDREA COELHO CUPERTINO RUAS, matr. SIAPE nº 1094101, que substituiu **CASSIA ALESSANDRA BONFIM DE ANDRADE XAVIER**, Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações, FCE 1.05, no período: 09/12/2024 a 21/12/2024 (13 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

IANAE DE OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 2060160, que substituiu **DANIEL LEAL SANTOS**, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, FCE 1.05, no período: 06/01/2025 a 10/01/2025 (05 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

JANSSEN MORATORI, matr. SIAPE nº 2233755, que substituiu **ALDO APOLONIO DA SILVA**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Eunápolis/BA, FCE 1.05, no período: 11/12/2024 a 20/12/2024 (10 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

KAYO KLEBERSON CERQUEIRA OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 2062119, que substituiu **BRUNO ALBERICO BORGES DE SOUSA**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Itabuna/BA, FCE 1.05, nos períodos: 09/12/2024 a 10/12/2024 (02 dias), 13/12/2024 a 31/12/2024 (19 dias) e 02/01/2025 a 03/01/2025 (02 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA, matr. SIAPE nº 2063352, que substituiu **CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES**, Chefe do Serviço de Operações Terrestres, FCE 1.05, no período: 06/01/2025 a 10/01/2025 (05 dias), por motivo de férias da titular. Registrado no SOUGov.

VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN, matr. SIAPE nº 2063352, que substituiu **JOAO FELIX DE ALMEIDA MOURA**, Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, FCE 1.05, no período: 16/12/2024 a 21/12/2024 (06 dias), por motivo de férias da titular. Registrado no SOUGov.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 241, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00157/2020, firmado com a empresa **EDP - ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA**, cujo objeto é o Fornecimento de Energia Elétrica para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3. Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7. Substituto , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5441, de 27 de setembro de 2023, publicada no B.A nº 187, de 29/09/2023.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 242, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00020/2025, firmado com a empresa **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, cujo objeto é o Fornecimento de água e esgoto para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 243, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00183/2022, firmado com a empresa **HOLDER SOLUÇÕES ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) elevador da marca Nacional Elevadores para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5442, de 27 de setembro de 2023, publicada no B.A nº 187, de 29/09/2023.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 244, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00422/2024, firmado com a empresa **VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA**, cujo objeto é o serviço de vigilância eletrônica monitorada para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 3585, de 22 de julho de 2024, publicada no B.A nº 140, de 23 de julho de 2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 245, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00414/2024, firmado com a empresa **ELETRODATA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto são os serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e adequação dos imóveis da SR/ES.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3. Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7. Substituto , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 3471, de 15 de julho de 2024, publicada no B.A nº 135, de 16/07/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00388/2024, firmado com a empresa **LEADER PRACTICE SERVICE LTDA**, cujo objeto são os serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 3473, de 15 de julho de 2024, publicada no B.A nº 135, de 16/07/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 247, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00445/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto são os serviços continuados de administração e gerenciamento e controle dos serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais da SR/ES.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3. Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2. Substituto , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 4732, de 30 de setembro de 2024, publicada no B.A nº 190, de 01/10/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 248, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00478/2023, firmado com a empresa **LOCALIZAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto são os serviços de rastreamento e monitoramento veicular, via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via Web para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.
	Substituto , o servidor LUCAS BOURLIER RIBEIRO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6303-7.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 4731, de 30 de setembro de 2024, publicada no B.A nº 190, de 01/10/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 249, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00423/2024, firmado com a empresa **ARGOSVIG SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INTELIGÊNCIA LTDA**, cujo objeto é o serviço de vigilância patrimonial armada diurna e noturna de forma continuada para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.
	Substituta , a servidora DESIRÉ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 3723, de 29 de julho de 2024, publicada no B.A nº 145, de 30/07/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 250, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00386/2024, firmado com a empresa **GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA**, cujo objeto é o serviço continuado de limpeza, conservação e higienização, copeirarem recepção e suporte operacional (assessor) para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.
	Substituta , a servidora DESIRÉ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 3201, de 28/06/2024, publicada no B.A nº 124, de 01/07/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 252, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00009/2024, firmado com a empresa **INSTITUTO INTRAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**, cujo objeto é o serviço de prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , o servidor ALEXANDRE BAÊTA DE SOUZA , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 6300-2.
	Substituta , a servidora DESIRÉ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 101, de 08 de janeiro de 2024, publicada no B.A nº 006, de 09/01/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 253, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00535/2024, firmado com a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) uma Licença de uso do sistema web Gestão Tributária - GT Fácil contemplando 06 usuários pelo período de 12 (doze) meses para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.
	Substituta , a servidora CAMILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvem a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 4089, de 22 de agosto de 2024, publicada no B.A nº 164, de 26/08/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 254, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00482/2024, firmado com a empresa **ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos para o controle de acesso eletrônico de pessoas e veículos incluindo: o fornecimento e instalação de software, materiais e equipamentos, suporte técnico; bem como o fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças ou equipamentos e treinamento para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.
	Substituta , a servidora CAMILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 4088, de 22 de agosto de 2024, publicada no B.A nº 164, de 26/08/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 255, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00304/2024, firmado com a empresa **ELONLINE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, cujo objeto é a contratação de instalação de fibra ótica e fornecimento de internet banda larga na velocidade mínima de 500mb download/100mb upload no imóvel de Santa Isabel.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.
	Substituta , a servidora CAMIILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2779, de 04 de junho de 2024, publicada no B.A nº 106, de 05/06/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 256, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00303/2024, firmado com a empresa **CONNECTJA TELECOMUNICACOES LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de instalação de fibra ótica e fornecimento de link dedicado de acesso à internet com velocidade mínima de 100MB, no edifício da sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3. Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0. Substituta , a servidora CAMILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 2778, de 04 de junho de 2024, publicada no B.A nº 106, de 05/06/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 257, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00646/2021, firmado com a empresa **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3. Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0. Substituta , a servidora CAMILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5447, de 27 de setembro de 2023, publicada no B.A nº 187, de 29/09/2023.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 258, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00810/2024, firmado com a empresa **LOCARTI TECNOLOGIA INTERATIVA E SOLUÇÕES EM T.I LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de totem de pesquisa de satisfação para atender a SRE/ES.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3.
	Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÉ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0.
	Substituta , a servidora CAMILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5921, de 09 de dezembro de 2024, publicada no B.A nº 237, de 10/12/2024.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 259, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000401/2018-27**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 17.1.0.00.00472/2021, firmado com a empresa **OSIRIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é o serviço de execução dos serviços de *outsourcing* de impressão monocromática e policromática.

Gestor	Titular , o servidor GERALDO TADEU DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4876-3. Substituta , a servidora JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4541-1.
Fiscal	Titular , a servidora DESIRÊ FÓFANO BRITTO , Analista de Infraestrutura e Transportes, Matrícula DNIT nº 31002-0. Substituta , a servidora CAMILA ARAÚJO BUSNARDO , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 4607-8.

Art. 2º Caberá ao gestor da execução do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, controlar prazos contratuais, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de Termo Aditivo e gestão de garantias, bem como demais atos necessários ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços; certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão de documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrente de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria SR-DNIT/ES nº 5444, de 27 de setembro de 2023, publicada no B.A nº 187, de 29/09/2023.

HUMBERTO FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTRARIA Nº 266, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.001478/2021-69, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio 769/2021, que celebram o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da **Secretaria de Infraestrutura de Recursos Hídricos - SEINFRA**, para execução dos serviços de recuperação e manutenção da rodovia duplicada BR-232/PE, trecho Ponte Lima Castro (Recife) – entroncamento BR-316 (Parnamirim), subtrecho entroncamento BR-408 (Viaduto de Itapacura) – entroncamento PE-050/Travessia Urbana de Vitória de Santo Antão/PE, segmento do km 11,5 ao km 37, com extensão de 25,50 km.

EDIÇÃO Nº 010

Brasília-DF, quarta -feira, 15 de janeiro de 2025

Presidente	Giovanna Sheylena Guilherme da Silva , Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 6054-2
Membros	Ednilson José de Sousa Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 5529-8
	Ivan Teotônio Rodrigues , Analista Administrativo / Contador, Matrícula DNIT nº 5135-7

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Convênios e Congêneres - Da celebração à prestação de contas final.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4576, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 153, de 12 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA Nº 230, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo nº 50607.001030/2024-68 ,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2063940 e **JOÃO PAULO TORRES SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1978898, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para a compra de um Kit contendo três baterias e um carregador (Kit Combo de Baterias e Acessórios),

para garantir que seja necessário realizar as missões sem que seja necessário interromper as mesmas para se levar as baterias para serem carregadas, e mais um jogo de hélices (Quatro pares de hélice) para garantir um estoque no caso de algum eventual dano nas hélices que dispomos, no âmbito desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Riscos; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 251, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora abaixo relacionada da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro nas unidades respectivamente especificada:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO
DANIELLA CASTRO AGUIAR GUIMARÃES CORRÊA	1452873	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO SRE - RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 260, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor abaixo relacionado da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro na unidade respectivamente especificada:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO
MARCOS ANTONIO CABRAL DO NASCIMENTO BARROS	31524567	Serviço de Contabilidade e Finanças SRE-RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.002639/2023-14,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4908 de 08 de outubro de 2024 , publicada no Boletim Administrativo nº 196/2024, de 09/10/2024.

Art. 2º DESIGNAR os fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o Contrato nº 642/2024 (SEI nº 19045074), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul/DNIT, a ser executado pela empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ – 10.439.655/0001-14.**

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052-0	Sede - Porto Alegre

Fiscal Técnico -Titular	Matrícula	Fiscal Técnico - Substituto	Matrícula	Jurisdição
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	3213-1	ADRIANO DE MELO	6191-3	Sede - Porto Alegre
RAQUEL FERNANDA OSÓRIO	4178-5	FREDERICO MOREIRA DA COSTA	3356-1	Santa Maria - RS
ELIDALBERTO MACIEL BATISTA	5889-0	DANIEL BENKE	4175-0	Vacaria - RS
PAULO RENATO FAN SEVERO	1532-6	WILLIAM HEMANN DE OLIVEIRA	5283-3	Santana do Livramento - RS
MARISA KREMER SEHNEM	5047-4	KLEBER LUIS ENGLER MARIANTE	6075-5	São Leopoldo - RS
ERAILDES MACHADO VIÇOSA	6188-3	GUILHERME BECHE LOPES	34430733 (SIAPE)	Uruguaiana - RS
EMERSON MONTGOMERY BARCELOS LOPEZ	6203-0	DEBORA PACHECO DOS REIS	4577-2	Passo Fundo - RS
LORENÇO DE LIMA BARBOSA	1510-5	ROMULO DE OLIVEIRA COLISSI	5256-6	Cruz Alta - RS
VALDIR DA CONCEIÇÃO PACHECO	1544-0	IGOR MOTA KRUGER	3522-0	Pelotas - RS

Fiscal Administrativo -Titular	Matrícula	Fiscal Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
ADRIANO DE MELO	6191-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	Sup. Reg. RS

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTRARIA Nº 264, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 50608.000567/2020-67

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR o servidor **NIVALDO ALVES DE CARVALHO**, Engenheiro/Área, matrículas SIAPE nº 1065751, e DNIT nº 6337, no Serviço de Operações Terrestres/SOT/SRE/DNIT/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTRARIA Nº 269, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.002223/2024-38.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria 6265 (SEI nº 19917056), publicada no Boletim Administrativo nº 251 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **ANAX LIMA BRAGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396, **ADELMIR BATISTA DA SILVA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6183-2 e SIAPE nº 3265233, **WISNEY ALVES PARANHOS**, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6186-7 e SIAPE nº 3265472, e **JOÃO ALCIDES BARRA DE OLIVEIRA**, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6171-9 e SIAPE nº 3254306, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão, com atuação no local em que ocorreu o colapso estrutural e queda da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, Rodovia BR-226/TO, km 0,0, para atuar como equipe de apoio e assessoramento às ações do DNIT no local. Sem exclusividade, a comissão deverá atuar para:

- Acompanhar o monitoramento da estrutura remanescente diariamente e reportar de imediato a força tarefa de resgates às vítimas caso seja registrada qualquer alteração ou movimentação da estrutura;
- Disponibilizar diariamente à SRE/TO e à DIR os dados planilhados do monitoramento da estrutura remanescente;
- Reportar imediatamente à SRE/TO, DIR e à DG toda e qualquer movimentação da estrutura remanescente da ponte constatada no monitoramento;
- Repassar diariamente o boletim de ações do DNIT à força tarefa de resgates às vítimas;
- Tomar medidas necessárias através dos contratos de Supervisão e Manutenção para proibir o acesso de pedestres e pessoas não autorizadas ao remanescente da estrutura da OAE;
- Acompanhar as obras nos acessos aos pontos de resgate;
- Informar a população sobre as rotas alternativas para o tráfego, tanto para os veículos de carga quanto de passeio, acompanhar a operação da balsa destinada a população dos municípios a margem da Ponte do Estreito reportando qualquer problema.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50623.000270/2024-47.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Publicação Portaria 3810 (SEI nº 18576033), publicada no Boletim Administrativo nº 3810, de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00504/2024, a cargo da CONSTRUTORA CAIAPO LTDA., cujo objeto é a Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-010/TO, Trecho: DIV. GO/TO - DIV TO/MA; Subtrecho: Acesso a PARANÃ - entr TO-262(B)/365(A) (SILVANÓPOLIS); Segmento: km 116,6 - 346,6; Extensão: 230 km; Código SNV: 010BTO0195 ao 010BTO0260, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	Titular: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250. Substituto: CEZAR AUGUSTO MATOS E SOUZA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3237-9 e SIAPE nº 1547451.
Fiscalização Técnica	Titular: EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA, Analista em Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889. Substituto: THAIZ MORAES LOPES DE ANDRADE, AS IV Engenheira Civil, Matrícula DNIT 6206-5 e SIAPE nº 3281459.
Fiscalização Administrativa	Titular: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189. Substituto: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT 6207-3 e SIAPE nº 3284085.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>